

REGULAMENTO DO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS BY NÍVELO - CNPJ

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/Nº, situado na Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada “BRADESCO”, com base no presente Regulamento instituiu o Programa Membership Rewards by Nívelo, com o objetivo de recompensar as Empresas Associadas e titulares dos Cartões de Crédito American Express Corporate elegíveis para participar do referido programa conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÃO

1.1. Programa Membership Rewards by Nívelo: refere-se ao programa de fidelidade criado pela bandeira American Express e administrado pelo BRADESCO junto à Nívelo, que visa conceder à Empresa Associada Pontos para ações de incentivo e engajamento. O Programa Membership Rewards by Nívelo possibilita o acúmulo e transferência de Pontos para CPFs de colaboradores, permitindo aos Beneficiários a troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação da Nívelo, ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.2. Empresa Associada: é a empresa titular do(s) Cartão(ões) de Crédito Corporativo American Express elegível(eis) ao Programa Membership Rewards by Nívelo.

1.3 Contato Empresarial: é a pessoa física autorizada pela Empresa Associada a responder pelos Pontos acumulados nos Cartões de Crédito Corporativo American Express Corporate elegíveis ao Programa Membership Rewards by Nívelo.

1.4. Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate elegível(eis): é o cartão de plástico emitido pelo BRADESCO às empresas solicitantes, pessoa jurídica, nas modalidades American Express® Corporate Platinum, American Express® Gold Corporate e American Express® Corporate.

1.5. Programa de Pontos Nívelo: é um programa desenvolvido e administrado pela Nívelo S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de

Barueri/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Livelo”), parceira do BRADESCO no Programa Membership Rewards by Livelo.

1.6. Conta Livelo: é administrada pela Livelo e reúne todas as informações sobre os Pontos. O Contato Empresarial tem acesso ao extrato, saldo disponível para resgate, possibilidade de transferência de Pontos para colaboradores e data de prescrição dos Pontos, entre outras informações, devendo o Contato Empresarial consultá-los no Site Livelo Empresas ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado à Empresa Associada no sítio eletrônico da Livelo.

1.7. Ponto(s): significa(m) a unidade de medida representativa de direitos a premiação, acumulados por meio do(s) Cartão(ões) American Express Corporate vinculado(s) à Empresa Associada de acordo com as regras do Programa Membership Rewards by Livelo. Os Pontos poderão ser transferidos para os Beneficiários para serem trocados por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação da Livelo, ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.8. Site do Programa Membership Rewards by Livelo: é o sítio eletrônico: <https://banco.bradesco/cartoes/rewards/>.

1.9. Site Livelo Empresas: é o sítio eletrônico <https://portalempresas.livelo.com.br/home>.

1.10. Site Livelo: é o sítio eletrônico <https://www.livelo.com.br/>

1.11. Beneficiário(s): é a pessoa física, colaboradora da Empresa Associada, selecionada pelo Contato Empresarial para receber a transferência de Pontos.

1.12. Colaborador Portador: é a pessoa física, colaboradora da Empresa Associada, que possui vinculado ao seu CPF um Cartão, definido no item 1.4. acima, emitido mediante solicitação da Empresa Associada.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. A Empresa Associada deverá ser titular do(s) Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate, nas modalidades descritas no item 1.4. acima, ser pessoa jurídica, com sede no Brasil, e cujas despesas constantes da fatura tenham sido quitadas ou, ainda, tenham sido objeto de pagamento mínimo da fatura, quando tal opção for disponibilizada pelo BRADESCO.

2.2. A Empresa Associada deverá solicitar ao BRADESCO por meio da Central de Atendimento dos Cartões American Express a sua inscrição no Programa Membership Rewards by Lívulo e pagar a respectiva taxa denominada "Anuidade". A inscrição da Empresa Associada como participante está sujeita aos critérios de aprovação e elegibilidade do BRADESCO. Somente poderão se inscrever as Empresas Associadas que tiverem com as despesas constantes da fatura pagas (total ou o pagamento mínimo quando previsto no Contrato do Cartão de Crédito American Express Corporate).

2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa Associada a indicação do Contato Empresarial para o gerenciamento dos Pontos acumulados no(s) Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate, sendo certo que qualquer responsabilidade tributária junto aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal decorrentes da referida cessão serão de inteira responsabilidade da Empresa Associada, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade nesse sentido ao BRADESCO.

3. PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES PORTADORES

3.1. Quando feita a opção de acúmulos de Pontos para o CNPJ, os Colaboradores Portadores do Cartão de Crédito American Express Corporate, conforme definidos nos respectivos contratos/regulamentos celebrados com a Empresa Associada, não poderão se inscrever no Programa Membership Rewards by Lívulo. Não obstante ao acima, as Despesas efetuadas por esses Membership Rewards by Lívulo serão computadas como Pontos na Conta Lívulo da Empresa Associada.

4. TAXA DE ANUIDADE DO PROGRAMA

4.1. Será aberta uma única Conta Lívulo no Programa Lívulo à Empresa Associada. Nesta Conta Lívulo serão considerados todos os Cartões de Crédito American Express Corporate dos seus Colaboradores Portadores. Um Cartão de Crédito American Express Corporate não poderá ser inscrito em mais de uma Conta Lívulo.

4.2. Pela abertura da Conta Lívulo, será cobrada uma taxa de anuidade para cada cartão vinculado ao Programa Membership Rewards by Lívulo, válida pelo período de 12 (doze) meses seguintes à inscrição. A renovação da anuidade para os períodos seguintes será automática, e o seu valor será lançado no Extrato de Conta da Empresa Associada até que esta indique o seu desejo de não mais continuar participando do Programa Membership Rewards by Lívulo.

4.3. Na hipótese de a Empresa Associada solicitar a inclusão de outro Cartão American Express Corporate em sua Conta Lívulo, além da taxa de anuidade do Cartão American Express Corporate, será também cobrada uma outra taxa, denominada "taxa de anuidade Membership Rewards by Lívulo".

4.4. O valor da taxa de anuidade a ser cobrada pela abertura de uma Conta Lívulo ou inclusão de um novo cartão será informado pelo BRADESCO no momento da adesão ao Programa Membership Rewards by Lívulo.

5. PONTUAÇÃO

5.1. As transações efetuadas com os Cartões de Crédito American Express Corporate mencionados no item 1.4. acima, acumulam Pontos no Programa Programa Membership Rewards by Lívulo para os seus respectivos Participantes.

5.2. Os Pontos gerados em razão do Programa Membership Rewards by Lívulo poderão ser utilizados pela Empresa Associada para transferência de Pontos para os Beneficiários, a fim de que estes realizem o resgate de prêmios no Site Lívulo, conforme disponibilidade.

5.3. Para ativação da Conta Lívulo o Contato Empresarial deverá realizar o cadastro da Empresa Associada no Site Lívulo Empresas.

5.4. O Contato Empresarial será o responsável por definir a destinação dos Pontos gerados e poderá escolher entre a vinculação ao CPF do Colaborador Portador ou, ao CNPJ da Empresa Associada. Caso decida por realizar alterações quanto ao acúmulo de Pontos, deverá formalizar via Central de Atendimento Fone Fácil Bradesco que realizará os ajustes necessários e passará a valer a partir da data de corte da fatura atual.

5.5. A pontuação da Empresa Associada no Programa Membership Rewards by Lívulo dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis por meio dos cartões vinculados ao seu CNPJ, conforme indicado no item 5.9 abaixo e lançado na fatura mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de Pontos correspondente, conforme indicado no Anexo I.

5.6. Os gastos decorrentes de transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidos em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data de transação, sendo que o valor resultante desta conversão será utilizado para fins de equivalência em Pontos, conforme descrito no Anexo I.

5.7. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja real ou dólar americano, o valor gasto será convertido em dólar americano, na forma prevista no item 5.6. acima.

5.8. A Empresa Associada que realizar o seu cadastro no Programa Membership Rewards by Nível nos termos do item 2.2. acima, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) da Empresa Associada, terá seus Pontos somados e creditados na sua Conta Nível somente depois do pagamento da fatura mensal do cartão de Crédito American Express Corporate, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) da Empresa Associada.

5.9. Para fins de pontuação no Programa Membership Rewards by Nível, serão consideradas como transações elegíveis as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Crédito American Express Corporate inclusive as do cartão adicional, se houver:

a) Compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas

5.9.1. NÃO serão convertidas em Pontos as despesas abaixo:

a) Encargos de financiamento, multas e tributos;

b) Saques de numerários, produtos financeiros e linha de crédito utilizado por meio do cartão de Crédito American Express Corporate;

c) Despesas realizadas em desacordo ao disposto no contrato com o associado ao Cartão de Crédito American Express Corporate;

d) Saldos credores gerados por excessos de pagamento das despesas;

e) Transferência de débitos de outros cartões de crédito para o Cartão de Crédito American Express Corporate;

f) Tarifa de anuidade do Cartão de Crédito American Express Corporate ou do Programa American Express Corporate e tarifas de demais serviços,

g) Valores decorrentes das transações dos serviços relacionados no Anexo II.

5.10. Os Pontos estarão disponíveis para uso na Conta Nível na proporção do valor pago da fatura em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento. Em caso de pagamento efetuado antes da data de corte, os

pontos serão disponibilizados 05 (cinco) dias úteis após a data de fechamento da fatura.

5.11. Os Pontos serão sempre inteiros com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) serão desprezadas e as frações de pontos iguais ou superiores a 0,50 (zero vírgula cinquenta) serão arredondados para o ponto inteiro imediatamente superior.

5.12. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação no Programa Membership Rewards by Nível, será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.

5.13. A falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura pela Empresa Associada impedirá o acúmulo de novos Pontos enquanto a Empresa Associada permanecer em situação irregular. Após a efetivação do pagamento a geração de novos Pontos será normalizada.

5.14. O BRADESCO poderá conceder Pontos bônus ou deixar de pontuar para modalidades de transações ou estabelecimentos a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade do cartão de crédito BRADESCO. O Participante poderá consultar as modalidades de transação que não geram pontuação em tabela disponibilizada no Anexo II.

5.14.1. Os dados das transações de compra dispostas no Anexo II são disponibilizados à Bandeira por meio dos credenciadores, para identificar o segmento de origem da transação de compra, a Bandeira receberá e considerará os dados fornecidos pelos credenciadores e/ou facilitadores de pagamentos contratados pelos respectivos estabelecimentos, ou seja, a responsabilidade do cadastro para o segmento será do estabelecimento e em caso de dúvidas poderá contatar a Central Fone Fácil Bradesco (0800 570 0022 / 4002 -0022) ou sua Central de Relacionamento

5.15. Os Pontos acumulados pela Empresa Associada são inegociáveis e não possuem valor monetário.

5.16. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa Associada, por meio de seu Contato Empresarial, a definição dos Beneficiários para quem os Pontos acumulados no Cartão de Crédito American Express Corporate serão transferidos, sendo certo que qualquer responsabilidade tributária junto aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal decorrentes da referida transferência

serão de inteira responsabilidade da Empresa Associada, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade nesse sentido ao BRADESCO.

6. VIGÊNCIA DOS PONTOS

6.1. Respeitadas as condições previstas neste Regulamento, os Pontos acumulados no Programa Membership Rewards by Nivelô não têm prazo de validade fixado, de modo que os respectivos Pontos poderão ser transferidos pela Empresa Associada e utilizados por seus colaboradores a qualquer tempo durante a vigência do Programa de Pontos Nivelô.

6.2. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, a Empresa Associada deverá observar as demais regras de utilização dos Pontos no Site Nivelô Empresas.

7. CANCELAMENTO DO ACÚMULO DE PONTOS

7.1. Na hipótese de cancelamento do Cartão de Crédito American Express Corporate a Empresa Associada perderá imediatamente o direito de acumular Pontos no respectivo cartão.

7.2. O uso do Cartão de Crédito American Express Corporate, em desacordo com as normas estabelecidas nos Contratos com às Empresas Associadas ou neste Regulamento, ensejará na desvinculação do respectivo cartão à Conta Nivelô da Empresa Associada.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

8.1. Os Pontos gerados no Programa Membership Rewards by Nivelô serão acumulados em uma única Conta Nivelô.

8.2. O saldo de Pontos gerado pelo Programa em razão do último pagamento da fatura poderá ser consultado por meio da Central de Atendimento dos Cartões de Crédito American Express Corporate ou outro canal disponibilizado pelo BRADESCO.

8.3. O saldo total de pontos poderá ser consultado por meio do Site Nivelô Empresas ou qualquer outro canal disponibilizado pela Nivelô ou BRADESCO.

9. RESGATE DE PRÊMIOS

9.1. O Contato Empresarial será o responsável pela administração da Conta Nivelô e pela transferência dos Pontos para os Beneficiários, para que estes possam trocá-los por prêmios e/ou serviços.

9.2. Caberá ao Beneficiário criar uma Conta Lívulo vinculada ao seu CPF para então receber os Pontos transferidos e resgatar os prêmios disponibilizados no Site Lívulo.

9.3. As regras para resgate de prêmios deverão ser observadas no Regulamento Lívulo, disponível Site Lívulo Empresas.

10. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

10.1. A Empresa Associada poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão da sua participação no Programa Membership Rewards by Lívulo, bastando para isso comunicar a sua decisão à Central de Atendimento dos Cartões de Crédito American Express Corporate ou qualquer outro canal que venha a ser disponibilizado pelo BRADESCO.

10.2. A partir da data do comunicado pela Empresa Associada, não haverá mais o acúmulo de Pontos referentes à conta do(s) Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate excluída(s). Todos os Pontos até então acumulados poderão ser utilizados pela Empresa Associada dentro das regras estabelecidas no Anexo I e, ainda, daquelas estabelecidas pela Lívulo, disponível no Site Lívulo Empresas.

10.3. A Empresa Associada ao desistir de sua participação no Programa Membership Rewards by Lívulo, não terá sua Conta Lívulo cancelada. Caso seja de seu interesse excluir sua Conta Lívulo, deverá comunicar sua decisão a Central de Atendimento Lívulo, no contato para capitais e regiões metropolitanas (11) 3004-8858, para demais regiões 0800-757-8858, disponível todos os dias das 8h às 20h

10.4. Se, posteriormente à exclusão da participação referida no item 10.1. acima, a Empresa Associada decidir participar novamente do Programa Membership Rewards by Lívulo, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento aos Cartões de Crédito American Express Corporate ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BRADESCO para tal finalidade.

11. VALIDADE DO PROGRAMA

11.1 O Programa Membership Rewards by Lívulo tem prazo de validade indeterminado.

11.2. O BRADESCO reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa Membership Rewards by Lívulo, mediante prévio aviso à Empresa Associada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Após o referido

período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que a Empresa Associada e o Contato Empresarial tiverem sido avisados, os Pontos permanecerão válidos e poderão ser utilizados pelo período adicional de 1 (um) ano. Após esse período de 1 (um) ano, todos os Pontos acumulados e porventura não utilizados, perderão automaticamente a validade;

12. DADOS PESSOAIS

12.1. O BRADESCO respeita o caráter confidencial de todos os dados pessoais que lhe são confiados, bem como a privacidade e a proteção de dados pessoais daqueles que se relacionam conosco.

12.2. No âmbito do Programa Membership Rewards by Lívolo, o BRADESCO precisará compartilhar dados pessoais do Contato Empresarial, tais como nome, CPF, e-mail e telefone, para que possa viabilizar o acúmulo e o resgate dos Pontos por meio do Programa Membership Rewards by Lívolo, nos termos deste Regulamento. Assim, o Contato Empresarial está ciente de que seus dados pessoais serão compartilhados com a Lívolo e que esta poderá compartilhá-los com seus respectivos parceiros, nos termos do Regulamento do Programa de Pontos Lívolo e de sua Política de Privacidade.

12.3. O BRADESCO declara que o tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Membership Rewards by Lívolo será realizado em observância à privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pelo BRADESCO, consulte a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco, disponível em www.bradescoseguranca.com.br e do Aviso de Privacidade do Bradesco Cartões, disponível em www.bancocartoespj.com.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A adesão da Empresa Associada ao Programa Membership Rewards by Lívolo implica na aceitação total pelo Contato Empresarial das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no Site: <https://banco.bradesco/cartoes/rewards/>. O Contato Empresarial também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa Membership Rewards by Lívolo através do Site do Programa Membership Rewards by Lívolo ou da Central de Atendimento dos Cartões de Crédito American Express Corporate.

13.2. O não exercício, pelo BRADESCO, de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará

o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

13.3. O BRADESCO poderá estender os benefícios do Programa Membership Rewards by Nível, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive cartões de crédito da modalidade pessoa física ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do BRADESCO, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

13.4. O BRADESCO poderá, também, estabelecer operações adicionais para a geração de Pontos para o Programa Membership Rewards by Nível.

13.5. O BRADESCO poderá a qualquer momento alterar as cláusulas e condições referentes aos benefícios descritos neste Regulamento (tais como, paridade de pontuação e conversão de valor versus Pontos; a modalidade dos cartões elegíveis ao Programa Membership Rewards by Nível e a validade dos Pontos), mediante a prévia comunicação à Empresa Associada. Se a Empresa Associada não solicitar ao Serviço de Atendimento ao Cartão de Crédito American Express Corporate a sua exclusão do Programa após ter recebido a notificação, a Empresa Associada e o Contato Empresarial estarão automaticamente concordando com os termos das alterações. Se a Empresa Associada inscrita e o Contato Empresarial não aceitarem as alterações, poderão solicitar sua exclusão do Programa.

13.6. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão de Crédito American Express Corporate da Empresa Associada, os Pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente na Conta Nível, seja a débito ou a crédito.

13.7. O não exercício por quaisquer das partes dos direitos estabelecidos neste Regulamento será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.

13.8. Será excluído do Programa Membership Rewards by Nível e perderá o direito ao acúmulo de Pontos, a Empresa Associada que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO.

14. VIGÊNCIA

14.1. O presente Regulamento encontra-se registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de títulos e Documentos de Osasco da Cidade de São Paulo sob o nº 427265 e terá vigência a partir do seu registro.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da sede da Empresa Associada.

Osasco, 02 de junho de 2023.

BANCO BRADESCO S.A.

Entre em contato com as Centrais de Atendimento:

Capitais e regiões metropolitanas: 4002 0022

Demais regiões: 0800 570 0022

Acesso ao Exterior: 55 11 4002 0022

SAC Bradesco: 0800 721 1188 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 – Núcleo Cidade de Deus,
Prédio Prata – 4º andar – Vila Iara – CEP: 06029-900 – Osasco – SP

ANEXO I

Cartão de Crédito BRADESCO	Forma de Adesão ao Programa Membership Rewards by Nivel	Validade dos Pontos	Critério de conversão Programa Membership Rewards by Nivel
American Express® Corporate Platinum	Cadastro pela Central de Atendimento do BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.5 Ponto
American Express® Gold Corporate	Cadastro pela Central de Atendimento do BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.0 Ponto
American Express® Corporate	Cadastro pela Central de Atendimento do BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.0 Ponto

ANEXO II

Descrição	MCC (Merchant Category Code)
Concessionárias de rodovias (Pagamento de Pedágios), pontes, túneis e serviços relacionados	4784
Assinatura Comercial	5968
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	7399
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Recuperação de materiais plásticos / Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
Serviço de rebocadores e empurradores	
Atividades do Operador Portuário/ Gestão de terminais aquaviários / Serviços de praticagem/ Atividades auxiliares não especificadas anteriormente/ Comissária de despachos / Atividades de despachantes aduaneiros	
Serviços de tradução, interpretação e similares	
Locação de aeronaves sem tripulação	
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Envasamento e empacotamento sob contrato / Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
Chaveiros	